

MUNICÍPIO DE BOTICAS**JUNTA DE FREGUESIA DE CODESSOSO, CURROS E FIÃES DO TÂMEGA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO****DIA 19 DE JULHO DE 2025****JF2021-2025/60****PRESIDENTE:** Camilo Anes Pires. _____**VOGAIS PRESENTES:** José Manuel Pereira Mestre, Secretário. _____

Judite Pereira Fernandes, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____**HORA DA ABERTURA:** 21 Horas. _____**LOCAL:** Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 193 – INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos aos restantes membros, nomeadamente sobre o ponto de situação das obras em curso por toda a Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. ____

DELIBERAÇÃO N.º 194 – AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO – JFCCFT / ADS - 2025 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - “BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REGADIOS EM CURROS E ANTIGO DE CURROS”:

Verificando-se a necessidade de execução da empreitada de obras públicas de “Beneficiação de Arruamentos e Regadios em Curros e Antigo de Curros, designadamente: - Antigo de Curros - a) Beneficiação do Caminho da Calçada, com fornecimento e aplicação de tout-venant, limpeza do caminho e colmeia, bem como beneficiação de aqueduto; b) Beneficiação de poço com frente em betão armado e limpeza; e, c) Limpeza de regadios e poças. - Curros - a) Limpeza de ruas, regadios e poças. Torna-se necessário proceder à decisão de contratar e proceder à autorização da despesa. Assim: Nos termos do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação, dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

na mais recente versão dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, o procedimento para a empreitada de obras públicas, considerando os seguintes termos: a. Tendo sido definido o valor de €7.700,00 (sete mil e setecentos euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, de acordo com a fatura apresentada, nos termos do estabelecido no artigo 128.º, do CCP; b. Assim, nos termos previstos no n.º 3, do 128.º, do CCP, o procedimento de ajuste direto simplificado está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no CCP, incluindo as relativas à celebração do contrato e à publicitação prevista no artigo 465.º; c. Julga-se como adequado para a realização desta empreitada o prazo de 30 (trinta) dias, pelo que não vigorará por prazo superior a três anos a contar da decisão de adjudicação, não será prorrogado e o preço contratual também não será revisto (cfr. artigo 129.º, do CCP); d. Decisão de contratar a empreitada descrita à entidade “Morais Pereira, Unipessoal Lda.”, contribuinte n.º 508 630 797, pelo valor global de €7.700,00 (sete mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, do CCP. Fundamentação do preço: Estando em causa uma empreitada de obras públicas cujo preço não seja superior a €10.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto simplificado. Caso em que a adjudicação pode ser feita, pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada / fornecedora / prestadora (cfr. n.º 1, do artigo 128.º, do CCP). Assim, decidiu-se pela escolha da entidade “Morais Pereira, Unipessoal Lda.”. **Deliberação de autorização da despesa e cabimento orçamental:** Nos termos da alínea b), do n.º 1, do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, na sua mais recente versão, a Junta de Freguesia é a entidades competente para autorizar a despesa. Assim, para a assunção do cabimento orçamental, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa inerente à decisão de contratar. A despesa

encontra-se devidamente enquadrada orçamentalmente e existem fundos disponíveis em observância à LCPA. _____

DELIBERAÇÃO N.º 195 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H40 _____

Presidente: *Camilo Anes Feres*

Secretário: *Sp. Manuel Pereira Mestre*

Tesoureiro: *Fidete Pereira Fernandes*

